

DESPACHO

- 1. CIEME
 - 2. DE ACORDO
 - 3. Ao Sec. INS - Com. e Turis
- P/CIENTIFICAR AO INTERESSADO
DA SECIDAS DO C.D.E.
14/07/21

ATA 04/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

[Handwritten Signature]
 Prefeito Municipal
MARCO AURELIO NEDEI

Aos vinte e oito dias de junho de dois mil e vinte um, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico nas dependências do gabinete municipal, no Paço Municipal, para deliberar sobre assuntos de cunho de infraestrutura/econômico de empresa do município nos termos da Lei municipal nº 1243/94. Deste modo, passou-se a leitura do requerimento protocolado sob o Nº 1233 em 02/06/2021 em nome de JOSE MARIO GROTH, MEI- com atividade de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA – CNPJ 41.710.046/0001-86, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2-3115, que requer junto ao CDE a cessão em comodato de maquinas para trabalhos em marcenaria, ou seja, serra fita, plaina desempenadeira, plaina desengrossadeira, furadeira horizontal, lixadeira de cinta e exaustor, de propriedades do Município de Crissiumal-RS, pelo período de 01 ano para uso em sua empresa. O Conselho deliberou da seguinte forma: Pode ceder as máquinas para utilização, verificando as que estão em funcionamento, constando em contrato de comodato pelo período solicitado que deverá em contra partida, disponibilizar os equipamentos em caso de curso profissionalizante, sem que isto comprometa seu trabalho.

Requerimento protocolado sob o numero 1326 em 11/06/2021 em nome de RODEMAQ- MÁQUINAS PARA FABRICAR TELAS LTDA, CNPJ Nº 91.597.260/0001-41, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 033/0009931, situado na Rua Boa Vista nº 350, centro de Crissiumal, vem manifestar interesse no Lote 02 da Quadra 218 do Distrito Industrial desta cidade de Crissiumal/RS. O conselho analisou o pedido e com vistas no Art. 4º, inciso II – Incentivos Econômicos. Onde em seu item 1. Autoriza o poder público a fornecer lote através de Concessão de Direito real de Uso, de tamanho compatível com o projeto da área industrial e da instalação da empresa. E diante do exposto na Lei nº 1.243/94 deliberou o que segue: Autorizam a cessão do lote, com um pré requisito que determina a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAL.

Requerimento protocolado sob o numero 1360 em 16/06/2021 em nome de PATRICIA CRISTINA LUDWIG, PROPRIETÁRIA DA EMPRESA ATELIÊ LUDWIG, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 13141293/0001-79, situada na Rua Inhacorá nº 40 em Crissiumal-RS, vem manifestar interesse no Lote 03 da Quadra 217 no Distrito Industrial nesta Cidade de Crissiumal. O conselho analisou o pedido e com vistas no Art. 4º, inciso II – Incentivos Econômicos. Onde em seu item 1. Autoriza o poder público a fornecer lote através de Concessão de Direito real de Uso, de tamanho compatível com o projeto da área industrial e da instalação da empresa. E diante do exposto na Lei nº 1.243/94

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

ATA 04/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

deliberou o que segue: **Autorizam** a cessão do lote, com um pré requisito. De que a parte interessada apresente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL.**

Requerimento protocolado sob o numero 1378 em 17/06/2021 em nome de **CEZAR EDUARDO WELER JOHAN, CPF 573.671.750-68 E LUIZ ALBERTO VOIGT, CPF 464.437.460-15,** apresentaram intenção de utilizar as máquinas que se encontram no

Parque de Obras da Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS, com objetivo de utilizar o espaço físico e as maquinas, para desenvolvimento do ofício da marcenaria, tornando a estrutura produtiva. Esse trabalho, a princípio visa o aproveitamento do espaço e dos equipamentos, gerando atividade comercial, em concessão junto ao Município. O conselho analisou o pedido e com vistas na Lei nº 1.243/94 onde em seu Art. 3º , Paragrafo 1º , inciso V , alínea b. Fica autorizado o Executivo Municipal de Crissiumal-Rs conceder incentivos fiscais e econômicos de conformidade com as diretrizes da presente Lei e regulamento. O conselho analisou o pedido e deliberou da seguinte forma: **Autorizam** a cedência do espaço somente. Caso, a feira venha acontecer, deverá disponibilizar o espaço com a antecedência de sessenta dias, para organizar os preparativos. Cabe ressaltar aqui, que as despesas de manutenção serão de inteira responsabilidade dos requerentes. Deverão assumir o compromisso de devolver o espaço da forma que receberam.


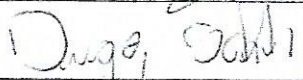
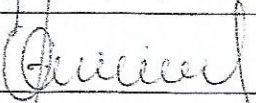
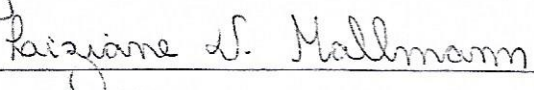
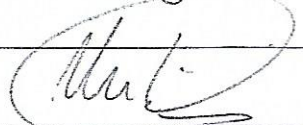
Requerimento protocolado sob o número 1405 em 21/06/2021 em nome de **ANDRÉ MALEK GOSSLER, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 09.07.522/0001-90,** situado na Rua Horizontina nº 825 em Crissiumal-RS, vem manifestar interesse no Lote 01 da Quadra 218 do Distrito Industrial nesta Cidade de Crissiumal-RS. O conselho analisou o pedido e com vistas no Art. 4º, inciso II – Incentivos Econômicos. Onde em seu item 1. Autoriza o poder público a fornecer lote através de Concessão de Direito real de Uso, de tamanho compatível com o projeto da área industrial e da instalação da empresa. E diante do exposto na Lei nº 1.243/94 deliberou o que segue: O Conselho Autoriza a cessão do lote, com a apresentação de certidão **NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL.**

Requerimento protocolado sob o número 1406 em 21/06/2021 em nome de **ELCIO VANDERLEI KIPPER, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 07.579.283/0001-17,** situado na Rua Pedro Aloisio Leichtweis, nº 471, vem, respeitosamente manifestar interesse no Lote 03, Quadra nº 218 do Distrito Industrial, nesta cidade de Crissiumal/RS. O conselho analisou o pedido e com vistas no Art. 4º, inciso II – Incentivos Econômicos. Onde em seu item 1. Autoriza o poder público a fornecer lote através de Concessão de Direito

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Koumsi", "Dusp", and "Ferreira".

real de Uso, de tamanho compatível com o projeto da área industrial e da instalação da empresa. E diante do exposto na Lei nº 1.243/94 deliberou o que segue: O conselho solicita novo requerimento, com a apresentação do anteprojeto a ser desenvolvido, para que o Conselho possa analisar seu pedido com mais clareza.

Sem mais deliberações, encerra-se a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.

Nome	Assinatura
Paulo Cavalcanti Silva Neto	
Diego Schu	
Ângela Roberta Cervi	
Liziane Vettorello mallmann	
Luana Martins	
Vanderlei Urban Camara	
Marcos Klafke Zimmermann	